



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe

## LEI Nº 1220/98

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE ,  
faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono  
e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Auditório Vereador Ciriaco Ramos de  
Lima a área destinada ao auditório da Câmara Municipal de Santa Cruz do Capiba  
ribe, nesta cidade.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar  
confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o Art. 1º desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão  
à conta das dotações consignadas no orçamento em vigor.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ,  
revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de março de 1998.

  
ERNANDO SILVESTRE DA SILVA  
Prefeito

acv/:-